



ABPTGIC

**Associação Brasileira de Patologia
do Trato Genital Inferior e Colposcopia
Fundada em 17 de Maio de 1958**

COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL Nº 01/2026
Chapa única inscrita — Eleição por aclamação no Congresso Brasileiro

A Comissão Eleitoral da ABPTGIC, no exercício das competências que lhe são atribuídas pelos arts. 73 e 92 do Regimento Interno, e tendo em vista o encerramento do prazo de inscrição de chapas fixado no Edital de 18 de junho de 2026,

Considerando que o Edital para Eleição da Diretoria da ABPTGIC — Triênio 2027–2029 foi publicado em 18 de junho de 2026 e fixou o prazo de inscrição de chapas para o período de 18 a 30 de junho de 2026, com encerramento às 18 horas do último dia;

Considerando que, findo o referido prazo, foi registrada perante esta Comissão Eleitoral uma única chapa de candidatos, a Chapa UNIÃO CIÊNCIA & COMPROMISSO, devidamente formalizada mediante ofício assinado pelo candidato à Presidência, Dr(a). Rita Maira Zanine, nos termos do art. 80, §1º do Regimento Interno;

Considerando que a chapa inscrita foi submetida à análise formal e material prevista no art. 81 do Regimento Interno, tendo sido verificado o preenchimento de todos os requisitos exigidos pelo Edital e pelo Regimento, encontrando-se apta a prosseguir no processo eleitoral;

Considerando que nenhuma impugnação foi apresentada no prazo fixado no Edital e no art. 82 do Regimento Interno, operando-se o deferimento definitivo da chapa;

Considerando que o art. 82, §6º do Regimento Interno expressamente prevê que, 'na hipótese de haver apenas uma chapa regularmente habilitada ao término das impugnações, a eleição poderá ser realizada por aclamação, mediante deliberação expressa e fundamentada dos Presidentes dos Capítulos em reunião convocada para essa finalidade';

Considerando que o art. 12 do Regimento Interno estabelece que a Assembleia Geral Ordinária de Representantes de Capítulos reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano, preferencialmente durante o Congresso Brasileiro promovido pela Associação;

Considerando que a realização da aclamação no âmbito do Congresso Brasileiro da ABPTGIC constitui o momento regimental e institucionalmente mais adequado para reunir os Presidentes dos Capítulos afiliados, garantindo a mais ampla representatividade ao ato e a solenidade que a proclamação de uma nova Diretoria requer;

Considerando que há legítimo e relevante interesse dos associados em participar do ato de aclamação, expressando sua concordância com a nova Diretoria de forma pública e registrada; que o art. 17 do Regimento Interno assegura a todos os associados o direito de manifestação nas sessões da Assembleia; e que essa participação, estruturada como ato de manifestação pública de natureza consultiva e ratificatória — distinto e anterior à deliberação jurídica dos Presidentes de Capítulos —, não apenas é compatível com o Regimento como reforça a legitimidade democrática e a ampla concordância associativa com o resultado do processo eleitoral;



ABPTGIC

**Associação Brasileira de Patologia
do Trato Genital Inferior e Colposcopia
Fundada em 17 de Maio de 1958**

Considerando que a eleição por aclamação, nos termos do Regimento, dispensa a aplicação dos procedimentos previstos exclusivamente para a hipótese de pluralidade de chapas — notadamente o envio de cédulas postais, a votação presencial do dia 11 de setembro de 2026, a apuração de votos, os prazos de recurso eleitoral e de recontagem —, subsistindo integralmente as demais disposições do Edital relativas à habilitação de chapas, à Comissão Eleitoral, ao credenciamento de fiscais e à proclamação oficial;

Considerando que os princípios da transparência, da legalidade e da segurança jurídica impõem que a Comissão Eleitoral se pronuncie formalmente sobre o fato e comunique, de imediato, os associados e os Presidentes dos Capítulos acerca dos desdobramentos do processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar encerrado o prazo de inscrição de chapas fixado no Edital de 18 de junho de 2026, registrando que foi apresentada uma única chapa de candidatos — Chapa UNIÃO CIÊNCIA & COMPROMISSO, regularmente deferida nos termos dos arts. 80 e 81 do Regimento Interno da ABPTGIC.

Art. 2º. Declarar que a referida chapa se encontra definitivamente habilitada para o pleito eleitoral relativo ao triênio 2027–2029, não havendo impugnação pendente nem qualquer óbice formal ou material ao seu prosseguimento.

Art. 3º. Determinar, com fundamento no art. 82, §6º do Regimento Interno, que a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ABPTGIC para o triênio 2027–2029 será realizada por aclamação durante o Congresso Brasileiro da ABPTGIC, em sessão especialmente convocada para essa finalidade, estruturada em dois momentos sucessivos e complementares, ambos registrados em ata:

§1º. Primeiro momento — Manifestação pública dos associados presentes ao Congresso: antes da deliberação formal, será concedida a palavra à plenária do Congresso, aberta a todos os associados presentes, para que se manifestem, nos termos do art. 17 do Regimento Interno, sobre a chapa habilitada. Encerradas as manifestações, o Presidente da sessão convidará os associados presentes a expressarem, publicamente e por aclamação, sua concordância com a posse da Chapa UNIÃO CIÊNCIA & COMPROMISSO. A manifestação dos associados, de natureza consultiva e ratificatória, será registrada em ata, com indicação do número de presentes e da forma de manifestação, constituindo demonstração formal da ampla concordância da comunidade associativa com o resultado do processo eleitoral.

§2º. Segundo momento — Deliberação formal dos Presidentes dos Capítulos: ato contínuo à manifestação dos associados, os Presidentes dos Capítulos afiliados presentes, no exercício de suas competências deliberativas nos termos do art. 82, §6º do Regimento Interno e do art. 12 da mesma norma, procederão à deliberação expressa e fundamentada sobre a aclamação da Chapa UNIÃO CIÊNCIA & COMPROMISSO. A deliberação dos Presidentes de Capítulos constitui o ato jurídico vinculante da eleição por aclamação, a que se refere o art. 82, § 6º do Regimento, sendo seu resultado imediatamente comunicado ao Presidente da ABPTGIC para fins de proclamação oficial.

§3º. A data, o horário e o local da sessão de aclamação serão oportunamente comunicados pela Comissão Eleitoral, em coordenação com a Diretoria Executiva e com a organização do Congresso Brasileiro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por meio eletrônico a todos os associados e Presidentes de Capítulos, bem como no sítio eletrônico da ABPTGIC.



ABPTGIC

**Associação Brasileira de Patologia
do Trato Genital Inferior e Colposcopia
Fundada em 17 de Maio de 1958**

§4º. A sessão será formalmente convocada pelo Presidente da Comissão Eleitoral e presidida por ele. Será lavrada ata circunstanciada do ato, contendo: o número de associados presentes ao Congresso; a forma e o resultado da manifestação pública; os nomes dos Presidentes de Capítulos presentes e a deliberação formal; e a declaração de aclamação da Chapa UNIÃO CIÊNCIA & COMPROMISSO. A ata será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e pelos Presidentes de Capítulos presentes.

Art. 4º. Determinar que os procedimentos previstos no Edital de 18 de junho de 2026 exclusivamente para a hipótese de pluralidade de chapas ficam suspensos para o presente ciclo eleitoral, por inaplicáveis à modalidade de aclamação, a saber:

Parágrafo único. O envio de cédulas postais e o período de recebimento de votos por correspondência; a sessão de votação presencial de 11 de setembro de 2026; os trabalhos de apuração de votos e de lavratura de ata de apuração; e os prazos de recurso eleitoral e de recontagem previstos nos arts. 85, 86 e 87 do Regimento Interno. Permanecem aplicáveis todas as demais disposições do Edital, do Regimento Interno e do Estatuto Social, incluindo as relativas à composição e independência da Comissão Eleitoral, ao credenciamento de fiscais pelas chapas para acompanhamento da sessão de aclamação, aos dois momentos da sessão de aclamação previstos no art. 3º deste Comunicado, e à proclamação oficial pelo Presidente da ABPTGIC.

Art. 5º. Determinar que, imediatamente após a aclamação, a Comissão Eleitoral encaminhará ao Presidente da ABPTGIC o resultado consolidado para fins de proclamação oficial, a qual deverá ocorrer, impreterivelmente, até 31 de outubro de 2026, nos termos do art. 88, §2º do Regimento Interno.

Art. 6º. Determinar a comunicação imediata do presente Comunicado a todos os associados, por meio eletrônico ao endereço cadastrado, e aos Presidentes dos Capítulos afiliados, com cópia à Diretoria Executiva da ABPTGIC e à Chapa habilitada.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA ASCENSION PALLARES VARELA DE ALMEIDA
Data: 07/07/2026 15:45:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Ascension Pallares Varela de Almeida
Presidente da Comissão Eleitoral — ABPTGIC — Triênio 2027–2029

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIA FUZARO TERRA CARDIAL
Data: 07/07/2026 12:23:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcia Fuzaro Terra Cardial
Presidente da ABPTGIC – Gestão 2024-2026